



LEI COMPLEMENTAR Nº1461 de 04 setembro de 2023

“Altera a qualificação e remuneração do cargo de Assistente em Construção Civil”

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica exigida qualificação de Técnico em Edificações para o cargo de Assistente em Construção Civil.

Parágrafo Único: Eventual grau superior como formação em Engenharia Civil não impede o provimento do cargo.

Art, 2º A remuneração do cargo de Assistente de Construção Civil fica fixada em R\$ 4.413,43.

Art. 3º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º A Lei 1290 de 2019 e Lei 917 de 1998 passam a vigorar, no que couber, acrescidos da disposição prevista no artigo art.1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2023.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

BARRA LONGA, 05 de setembro de 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL